



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760034590

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 01/08/2018

Hora: 08:46

Decreto nº 539/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2018, à servidora **ENAIDE SUZANA DOS SANTOS**, CPF 396.048.530-15, matrícula 5827, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.504,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 35% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% de FC Incorporada como Assessor de Planejamento em Educação - FC 01 - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/08/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 8.079/2018: R\$ 177,99

Coefficiente Lei 7.195/2014